

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.637 /

“ALTERA O DECRETO Nº 11.527, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE ‘APROVA O REGULAMENTO DO FESTIVAL NACIONAL DE HUMOR DE POÇOS DE CALDAS – PRÊMIO GRANDE OTELO’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 11.527, de 05 de fevereiro de 2015, que “Aprova o Regulamento do Festival Nacional de Humor de Poços de Caldas – Prêmio Grande Otelo”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Festival Nacional de Humor de Poços de Caldas, que passa a fazer parte integrante deste Decreto. (NR)”

Art. 2º. O Regulamento do Festival Nacional de Humor de Poços de Caldas, aprovado pelo Decreto nº 11.527, de 05 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

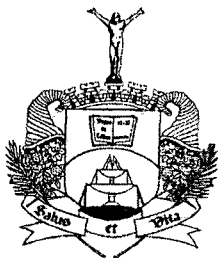
“FESTIVAL NACIONAL DE HUMOR DE POÇOS DE CALDAS (NR)

(...)

Art. 1º. O Festival Nacional de Humor de Poços de Caldas, realizado como parte integrante da programação do Julho Fest 2015 – Festival de Inverno de Arte e Cultura de Poços de Caldas, tem como objetivos incentivar as artes cênicas no Município e estimular a criação artística pautada nas diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (SNC). (NR)

(...)

Art. 12. Ao submeter a proposta, o participante declara que o texto apresentado não viola os direitos associados a qualquer outra produção existente. (NR)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.637 - fl. 2 /

(...)“

Art. 3º. A ementa do Decreto nº 11.527, de 05 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: **“APROVA O REGULAMENTO DO FESTIVAL NACIONAL DE HUMOR DE POÇOS DE CALDAS.”**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 2015.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


JOÃO ALEXANDRE MOURA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura